



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

Exercício de 2020



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

SUMÁRIO

1	Normatização	Pág. 3
2	Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório	Pág. 4
3	Relação de Servidores	Pág. 4
4	Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020	Pág. 4
5	Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4	Pág. 9
6	Síntese das avaliações	Pág. 9
7	Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório	Pág. 11
8	Demais ações desenvolvidas	Pág. 12
9	Participação em Consórcios Intermunicipais	Pág. 17
10	Encaminhamento da prestação de contas para a câmara municipal	Pág. 17
11	Avaliação da Gestão (Prestação de Contas Anual)	Pág. 19
12	Anexo I	Pág. 20
13	Anexo II	Pág. 42
14	Anexo III	Pág. 45
15	Anexo IV	Pág. 49
16	Anexo V	Pág. 53



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO) Exercício de 2020

1. Normatização

No mês de agosto de 2007, por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base na Constituição Federal e outros diplomas legais pertinentes à matéria, iniciou-se os estudos para a implantação do Sistema de Controle Interno no Município de Indianópolis, com a realização de reuniões visando colher subsídios para a elaboração do projeto, cuja proposta foi apresentada ao Chefe do Poder Executivo e este encaminhou ao Poder Legislativo o Projeto de Lei que recebeu o número 131/2007, datado de 06 de novembro de 2007.

O projeto tramitou pelas respectivas Comissões Internas do Poder Legislativo, recebendo parecer favorável para aprovação, sendo aprovado em Plenário e transformado na Lei Municipal nº 202/2007, de 28 de novembro de 2007 e publicada no Jornal Oficial do Município, página 20, edição nº 4979 de 02 de dezembro de 2007.

Dessa forma, através da Lei Municipal nº 202/2007, de 28 de novembro de 2007, foi criada a Unidade de Controle Interno do Município de Indianópolis, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Controle Interno Municipal, tomando por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e de outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

A Unidade de Controle Interno do Município - UCI integra a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de Controle Municipal.

Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.





MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR

Nome: **Alecsandro Manoel de Ornelas** CPF: 708.482.549-53
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2020 Data do Fim: 31/12/2020
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico Administrativo
Formação: Direito*

*Nota: Consta no Anexo I do presente Relatório o documento comprobatório da formação técnica do 1º Controlador

3. Relação de Servidores

A Unidade de Controle Interno, Órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno no Município de Indianópolis, é chefiada por um Coordenador designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, servidor de provimento efetivo, Coordenador da Unidade de Controle Interno - UCI do Município, Alecsandro Manoel de Ornelas - data da nomeação: 03/06/2014.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	3º quadrimestre 2019	SAP SAS SEC SSA	Análises e conferências sobre a execução dos recursos financeiros para apresentação em <u>Audiência Pública</u>	Conferências e comparações	100%	Regular
02	Exercício 2019	SAS SEC SSA SFF	Análise de documentos que compõe a <u>Prestação de Contas Anual</u>	Conferências	100%	Regular
03	Exercício	DVC	Fidelidade dos Dados - SIM AM	Exame Documental	50%	Regular





MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

04	Exercício	SAS SEC SSA	Análises por amostragem sobre a execução dos recursos financeiros juntos aos <u>Processos de Adiantamentos</u>	Conferências	45%	Regular
05	3º bimestre	SAP	Acompanhamento na elaboração da <u>LDO</u> e <u>LOA</u> .	Conferência	50%	Regular
06	1º quadrimestre 2020	SAP SAS SEC SSA	Análises e conferências sobre a execução dos recursos financeiros para apresentação em <u>Audiência Pública</u>	Conferências e comparações	100%	Regular
07	2º quadrimestre 2020	SAP SAS SEC SSA	Análises e conferências sobre a execução dos recursos financeiros para apresentação em <u>Audiência Pública</u>	Conferências e comparações	100%	Regular
08	Exercício	SEC	Composição do Conselho do FUNDEB	Exame Documental	100%	Regular
09	1º semestre	SEC	Funcionamento do Conselho do FUNDEB	Exame Documental	100%	Regular
10	1º semestre	SEC	Qualidade das Informações Prestadas pela Administração ao Conselho do FUNDEB	Exame Documental	100%	Regular
11	3º quadrimestre	SEC	Parecer do Conselho do FUNDEB Sobre as Contas do Exercício	Exame Documental	100%	Regular
12	Exercício	SEC	Índices das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exame Documental	100%	Regular



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

13	2º semestre	SEC	Fiscalização e Aplicação dos Recursos do PETE	Exame Documental	100%	Regular
14	Exercício	DVRH	Portal da Transparência - Informações Administrativas - Quadro de Pessoal	Exame Documental	100%	Regular
15	Exercício	DVRH	Portal da Transparência - Informações Administrativas - Servidores Ativos	Exame Documental	100%	Regular
16	Exercício	DVRH	Portal da Transparência - Informações Administrativas - Servidores Inativos	Exame Documental	100%	Regular
17	Exercício	SAP	Portal da Transparência - Informações Administrativas - Contratos	Exame Documental	100%	Regular
18	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Contábeis	Exame Documental	100%	Regular
19	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Financeiras - Despesas Extraorçamentárias	Exame Documental	100%	Regular
20	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Financeiras - Despesas empenhadas, liquidadas e pagas	Exame Documental	100%	Regular



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

21	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Financeiras - Receitas	Exame Documental	100%	Regular
22	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Financeiras - Empenhos a pagar	Exame Documental	100%	Regular
23	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Financeiras - Empenhos a pagar	Exame Documental	100%	Regular
24	Exercício	SFF	Portal da Transparência - Informações Financeiras - COVID-19	Exame Documental	100%	Regular
25	Exercício	DVRH	Portal da Transparência - Informações Administrativas - Quadro de Pessoal COVID-19	Exame Documental	100%	Regular
26	Exercício	SAP	Portal da Transparência - Informações Administrativas - Licitações e contratos COVID-19	Exame Documental	100%	Regular
27	Agosto e Setembro	DVC	Gestão de Pessoal / Fazenda e Finanças / Licitação: dispensa/ inexigibilidade/pregão eletrônico, referente ao COVID-19	Conferências	Amostra avaliada	Regular
28	Exercício	SAS SEC SSA	Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência	Exame Documental	100%	Regular Art. 17 da IN nº 036/2009 do TCE-PR.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

29	Exercício	FAPSEPI	Repasse das Contribuições Retidas dos Segurados Devidas ao RPPS	Exame Documental	100%	Regular
30	Exercício	FAPSEPI	Repasse das Contribuições Previdenciárias Patronais Devidas ao RPPS	Exame Documental	100%	Regular
31	Exercício	FAPSEPI	Aportes para Amortização do Déficit em Conformidade com o Cálculo Atuarial	Exame Documental	100%	Regular
32	Exercício	SSA	Composição do Conselho de Saúde	Exame Documental	100%	Regular
33	Exercício	SSA	Funcionamento do Conselho de Saúde	Exame Documental	100%	Regular
34	Exercício	SSA	Qualidade das Informações Prestadas pela Administração ao Conselho de Saúde	Exame Documental	100%	Regular
35	3º quadrimestre	SSA	Parecer do Conselho de Saúde Sobre as Contas do Exercício	Exame Documental	100%	Regular
36	Exercício	SSA	Índices das Despesas com Serviços Públicos de Saúde	Exame Documental	100%	Regular

ÓRGÃOS - LEGENDA

DVC	Divisão de Contabilidade
DVRH	Divisão de Recursos Humanos
FAPSEPI	Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis
SAP	Secretaria de Administração e Planejamento
SAS	Secretaria de Assistência Social
SEC	Secretaria de Educação
SFF	Secretaria de Fazenda e Finanças
SSA	Secretaria de Saúde



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Esta Unidade de Controle Interno não encontrou irregularidades decorrentes das atividades realizadas no exercício de 2020.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da dívida ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	REGULAR
Créditos especiais	REGULAR
Créditos extraordinários	REGULAR
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial.	REGULAR
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria.	REGULAR



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº 013/2020 <i>Anexo II</i>
Composição	20 (vinte) membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2020	REGULAR <i>Anexo III</i>
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2020	REGULAR (86,17%) <i>Anexo III</i>
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2020, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB	REGULAR (95,46%) <i>Anexo III</i>
Conselho Municipal de saúde	
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº 028/2019 <i>Anexo IV</i>
Composição	24 (vinte e quatro) membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2020	REGULAR <i>Anexo V</i>
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Lei nº 536/2018
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº 023/2020
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	REGULAR



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Limite de gastos	REGULAR 52,11%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	REGULAR
Limite da dívida consolidada	REGULAR (10,61%)
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	REGULAR (29,46%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	REGULAR (21,50%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não houve, durante o exercício de 2020, situações de irregularidade contidas no quadro de procedimentos acima.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

8. Demais ações desenvolvidas

As ações adotadas pela Unidade de Controle Interno do Município em obediência às recomendações emitidas pelos órgãos externos de controle serão apresentadas no quadro abaixo:

RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	185779 (Questionário IEGM)
Data da recomendação:	12/02/2020
Recomendação:	Encaminhamos as informações e instruções para o levantamento de dados relativo ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM 2020 (ano-base 2019) do TCE-PR correspondente ao seu município através do preenchimento de questionários que englobam 7 áreas: 1) Educação; 2) Saúde; 3) Planejamento; 4) Gestão Fiscal; 5) Meio Ambiente; 6) Cidades Protegidas; 7) Governança de Tecnologia da Informação.
Setor Envolvido:	SEC – Secretaria de Educação e Cultura SSA – Secretaria de Saúde SAP – Secretaria de Administração e Planejamento SAM – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente SFF – Secretaria de Fazenda e Finanças
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou os questionários aos setores responsáveis que responderam no prazo hábil.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	186182 (Questionário IEGM)
Data da recomendação:	12/02/2020
Recomendação:	Encaminhamos as informações e instruções para o levantamento de dados relativo ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM 2020 (ano-base 2019) do TCE-PR correspondente ao seu município através do preenchimento de questionários que englobam 7 áreas: 1) Educação; 2) Saúde; 3) Planejamento; 4) Gestão Fiscal; 5) Meio Ambiente; 6) Cidades Protegidas; 7) Governança de Tecnologia da Informação.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Setor Envolvido:	SEC – Secretaria de Educação e Cultura SSA – Secretaria de Saúde SAP – Secretaria de Administração e Planejamento SAM – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente SFF – Secretaria de Fazenda e Finanças
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou os questionários aos setores responsáveis que responderam no prazo hábil.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	Alerta 74004 (Pessoal Executivo 95% - 2º semestre 2019)
Data da recomendação:	05/03/2020
Recomendação:	Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 51,3% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 95% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2019. Embora não tenha extrapolado o máximo legal, esse patamar impõe restrições que devem ser observadas pela administração municipal, nos termos dispostos no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, também da LRF.
Setor Envolvido:	SAP – Secretaria de Administração e Planejamento SFF – Secretaria de Fazenda e Finanças
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou o alerta aos setores envolvidos, solicitando análise e providências para a apuração dos fatos e comunicou o alerta ao Gestor Municipal.
Órgão Demandante:	Ministério Público de Contas
Identificador:	190728 (Recomendação Administrativa - COVID-19)
Data da recomendação:	29/05/2020
Recomendação:	Encaminha Ofícios e a Recomendação Administrativa nº 135/2020, contemplando medidas urgentes e imprescindíveis para a atualização e aperfeiçoamento do Portal da Transparência Municipal no que se refere aos gastos públicos relacionados ao combate à pandemia da COVID19, com o objetivo de garantir a





MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	efetiva transparência e acesso à informação nos termos preceituados pela legislação ora vigente.
Setor Envolvido:	SEC – Secretaria de Educação e Cultura SSA – Secretaria de Saúde SAP – Secretaria de Administração e Planejamento SFF – Secretaria de Fazenda e Finanças
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a Recomendação Administrativa aos setores envolvidos, solicitando análise e providências para a publicização das informações.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	173244 (Auxílio Emergencial – COVID-19)
Data da recomendação:	10/06/2020
Recomendação:	Encaminhar a Orientação n.º 7/2020 da CGU-PR e do TCE-PR aos agentes públicos municipais do Estado do Paraná quanto à regularização da situação do Auxílio Emergencial – COVID-19.
Setor Envolvido:	SAP – Secretaria de Administração e Planejamento
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a Orientação n.º 7/2020 da CGU-PR e do TCE-PR, Recomendação Administrativa aos setores envolvidos, solicitando análise e providências para a publicização das informações.
Órgão Demandante:	Ministério Público de Contas
Identificador:	192443 (Recomendação Administrativa - COVID-19)
Data da recomendação:	18/06/2020
Recomendação:	Após exame da resposta enviada ao CACO 190728, na qual foi dada ciência sobre o envio da Recomendação Administrativa n.º 135/2020, foi possível verificar que foi incluído no Portal de Transparência campo específico para indicação das despesas relativas à COVID-19, sendo registrados Dados Sobre o Coronavírus, Receitas, Despesas, Licitações, Contrato/Atas, Registro de Preço, Legislação Municipal, Decreto Estadual n.º 4319/2020 e Decreto Legislativo n.º 9/2020. Ocorre que em consulta específica, verificou-se que a documentação dos



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	procedimentos licitatórios não está anexada na íntegra dentro campo exclusivo.
Setor Envolvido:	SAP – Secretaria de Administração e Planejamento
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno solicitou as informações que constam do Portal da Transparência de Indianópolis em campo específico relativas à COVID-19, onde apontam as informações referentes as licitações em campo exclusivo, com toda a documentação dos procedimentos licitatórios na íntegra.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	193848 (ITP: Covid-19)
Data da recomendação:	10/07/2020
Recomendação:	Avaliação no mês de agosto do corrente ano dos portais da transparência, especificamente quanto às ações públicas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, visando à composição do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: COVID-19.
Setor Envolvido:	SEC – Secretaria de Educação e Cultura SSA – Secretaria de Saúde SAP – Secretaria de Administração e Planejamento SFF – Secretaria de Fazenda e Finanças
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou a demanda para conhecimento, incluindo o Manual Critérios de Avaliação: ITP-COVID-19 e o ITP – edição COVID-19: Itens de Avaliação aos setores envolvidos, solicitando análise e providências para a publicação das informações no prazo indicado pelo TCE-PR.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	Alerta 81772 (Pessoal Executivo 90% - 1º semestre 2020)
Data da recomendação:	03/09/2020
Recomendação:	Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 48,6% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 90%



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 30/06/2020.
Setor Envolvido:	SAP – Secretaria de Administração e Planejamento SFF – Secretaria de Fazenda e Finanças
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno encaminhou o alerta aos setores envolvidos, solicitando análise e providências para a apuração dos fatos e comunicou o alerta ao Gestor Municipal.
Órgão Demandante:	TCE-PR
Identificador:	197033 (PAF Controles Internos 2020)
Data da recomendação:	15/09/2020
Recomendação:	O Tribunal de Contas do Paraná, no intuito de mitigar os efeitos da crise advinda da pandemia de COVID-19, solicita que seja respondido o questionário sobre as ações de controle empreendidas pelo Sistema de Controle Interno desse Município durante o período da pandemia. Cada pergunta do questionário indaga aos gestores municipais sobre a implantação ou não de determinadas ações, que devem ser descritas detalhadamente e acompanhadas de documentação comprobatória.
Setor Envolvido:	Unidade de Controle Interno
Ações Desenvolvidas:	A Unidade de Controle Interno solicitou prorrogação de prazo e o mesmo foi concedido e acessou o link indicado para o preenchimento do questionário.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

CNPJ	Razão Social
01.178.931/0001-47	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná.
15.718.459/0001-00	Consortio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná – CIUENP.
17.995.012/0001-04	Consórcio Intermunicipal de Proteção a Criança e ao Adolescente da Comarca de São João do Ivaí.
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
18.273.727/0001-08	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal de Indianópolis em 17/03/2021, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2020, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2020, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2020, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Indianópolis, 26 de março de 2021.

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
Controlador Interno



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do **exercício financeiro de 2020** do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Indianópolis, 26 de março de 2021.

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
Coordenador da Unidade de Controle Interno



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

Documentos comprobatórios da formação técnica do 1º Controlador



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Estado do Paraná



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de DIREITO, em 03 de janeiro de 2001, confere o título de Bacharel em DIREITO

a

Alecsandro Manoel de Ornelas,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 01 de fevereiro de 1972, RG n.º 5.764.987-9-PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 16 de fevereiro de 2001.


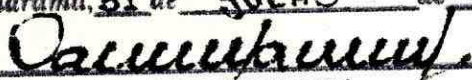

DIPLOMADO


REITOR

Universidade Paranaense - UNIPAR
Reconhecida pela Portaria MEC N.º 1680 de
09/11/93 - Publicada no D.O.U. de 16/11/93.

CURSO DE DIREITO
CAMPUS DE PARANAVÁ
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1199
de 30/07/99 - D.O.U. de 03/08/99.

CANDIDO GARCIA
REITOR

 UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Umuarama - PR
Departamento Especial de Registro de Diplomas
Diploma registrado sob n.º 002853
Processo n.º 002835/2001.
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.
Umuarama, 31 de JULHO de 2001.

CANDIDO GARCIA
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Registrado sob o n.º 002853, as páginas
n.º 07 do Livro de Registro n.º 01
desta Universidade.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ

Termo de Compromisso

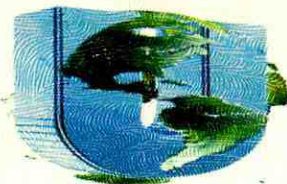
"Prometo exercer a advocacia com dignidade e independência, observar a ética, os deveres e prerrogativas profissionais e defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado Democrático, os direitos humanos, a justiça social, a boa aplicação das leis, a rápida administração da justiça e o aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas."

Curitiba, 06 de fevereiro de 2007.


Alessandro Marcel de Ornelas
Compromissando


José Hipólito Xavier da Silva
Presidente


Manoel Antonio de Oliveira Franco
Secretário Geral



UNIVALE

Mantida pela Instituição Cultural
e Educacional Vale do Ivaí - ICEVI

Autorização Decreto de 10/02/1995 Diário Oficial 13/02/1995



MARINGÁ

Certificado

A Diretora da União das Escolas Superiores do Vale do Ivaí - UNIVALE, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Alexsandro Manoel de Ornelas,
R.G. 5.764.987-9

concluiu o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Direito Civil e Processual Civil, realizado no período de 29/03/2003 a 13/12/2003, com duração de 375 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2001 do Conselho Nacional de Educação.

Ivaiporã, 12 de maio de 2004.


IONE ALBUQUERQUE/MUCHIUTI
Diretora Técnica


AIRTON KEJI UEDA
OAB


MIRIAM IZABEL GAVASSI SANTOS GATTI
Diretora

**UNIVALE**Mantida pela Instituição Cultural
e Educacional Vale do Ivaí - ICEVI**HISTÓRICO ESCOLAR**

Especialização em: DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

Período de Realização: 29/03/2003 a 13/12/2003 Duração: 375 horas

Disciplina	C. H.	Docente	Titulação	Nota
Processo e Constituição	15	Antônio Claudio da Costa Machado	Doutor	8,0
Arbitragem	15	Tânia Lobo Muniz	Mestre	7,0
Teoria Geral o Processo	15	Sidnei Amendoeira Junior	Doutor	7,5
Processo de Conhecimento	30	Bruno Corrêa Burini	Mestre	8,0
Recursos	15	Gilson Delgado de Miranda	Mestre	8,5
Processo de Execução	15	José Carlos Baptista Puoli	Doutor	8,5
Seminário Especial: Execução Fiscal	15	Claudia Rodrigues	Mestre	9,0
Tutelas Especiais	15	José Luiz Ragazzi	Mestre	8,5
Inovação da Parte Geral do Código Civil	15	Gabriele Tusa	Mestre	8,0
O direito sucessário no Código Civil de 2002	15	Francisco Eduardo Loureiro	Mestre	8,0
Disciplina obrigacional no novo Código Civil	15	Newmann de Faria Debs	Doutor	8,5
Novos Postulados do Direito de Família	30	Daniela Carvalho Mucilo Restiffe	Mestre	9,0
Construção da argumentação nos textos jurídicos	30	Luiz Carlos Migliozi Ferreira de Mello	Doutor	9,0
Nova Tipologia Contratual	15	João Baptista de Mello Souza Neto	Mestre	7,5
A empresarialidade em fase do novo Cód. Civil	15	José Maria Trepas Cases	Doutor	8,0
Responsabilidade Civil	15	Adauto de Almeida Tomaszewski	Doutor	8,0
Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos	15	Luiz Fernando Belinetti	Doutor	7,5
Didática e Metodologia do Ensino Superior	30	Nelson Luiz Posseti	Doutor	9,0
Metodologia da Pesquisa Jurídica	45	Miguel Luiz Contani	Doutor	10,0

Título da Monografia:

ADOÇÃO POR HOMOSSEXUAIS

Nota:

10,0

Critério de Avaliação:

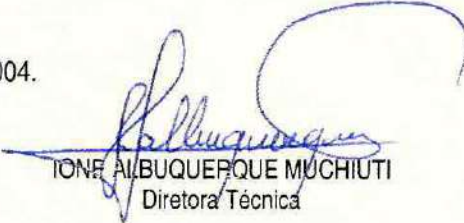
Frequência mínima exigida: 75% da carga horária.

Média mínima exigida para aprovação nas disciplinas: 7,0 (sete).

Registrado no Livro de Expedição de Certificados da UNIVALE, sob
o n.º 03, Livro n.º 04, folhe 43.

Diretora Técnica

Ivaiporã, 12 de maio de 2004.


 IONE ALBUQUERQUE MUCHIUTI
 Diretora Técnica

Certificado

Conferido à: **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**

CPF: **708.482.549-53** Município/UF: **INDIANÓPOLIS-PR**

Entidade: **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Evento: **UMUARAMA PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: PONTOS ESSENCIAIS DA LEI N. 13.019/14 NA VISÃO DO TCE/PR**

Data/Período: **20 de agosto de 2015 - Externo**

Local: **Centro Cultural Schubert - Umuarama**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 8 horas

Aspectos Legais – Conceitos e Princípios

Aspectos Legais – Novos instrumentos

Aspectos práticos – Plano de Trabalho, Formalização e Execução

Aspectos práticos – Monitoramento e Prestação de Contas

Responsabilidade e Sanções

Perguntas e cases

Curitiba, 14 de Outubro de 2015.



Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública



Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**

CPF: **708.482.549-53** Município/UF: **INDIANÓPOLIS-PR**

Entidade: **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Evento: **MARINGÁ - PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO:
ALTERAÇÕES PARA 2016 E REFLEXOS NO SIM AM**

Data/Período: **06 de outubro de 2015 - Externo**

Local: **Auditório Dona Guilhermina MARINGÁ**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 7 horas

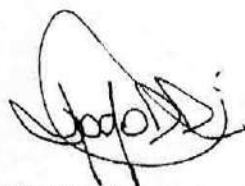
PCASPM – PR 2016 - Alterações

Abertura do Exercício de 2016

Controles na Administração Pública

Enfoque no Patrimônio e Tributário

Curitiba, 8 de Dezembro de 2015.



Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública



Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado



Certifico que **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**
do município de INDIANOPOLIS
participou do curso **Controle Interno Rotinas**
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias 25 e 26 de Novembro de 2015
com carga horária de **10 horas** e o seguinte conteúdo:

Temas	Dia / Horário
ROTINA TÉCNICA OBRIGATÓRIA DO C.I. MUNICIPAL (PARTE 1)	25 de Novembro das 9h às 12h
ROTINA TÉCNICA OBRIGATÓRIA DO C.I. MUNICIPAL (PARTE 2)	25 de Novembro das 13h30 às 17h30
ROTINA NO C.I. DE FECHAMENTO DO EXERCÍCIO NO SIM-AM	26 de Novembro das 9h às 12h

Percentual de participação atingido: 100%

Número do Protocolo: 15147925043371103100

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 30/11/2015 08:24:46

Unipública União p/ Qual. e Des. P. Ltda
CNPJ: 11.227.107/0001-93

Pontual Capacitação e Treinamento Ltda
CNPJ: 14.193.487/0001-80

UNIPÚBLICA
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Pontual
Capacitação

Certificado



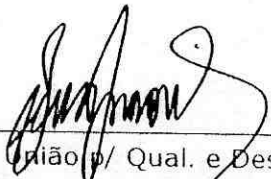
Certifico que **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**
do município de INDIANOPOLIS
participou do curso **Controle Interno O Encerramento do Exercício**
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias 26 e 27 de Novembro de 2015
com carga horária de **7 horas** e o seguinte conteúdo:

Temas	Dia / Horário
ROTINA NO C.I. DE FECHAMENTO DO EXERCÍCIO NO SIM-AM	26 de Novembro das 9h às 12h
PROVIDÊNCIAS NO C.I. PARA FECHAMENTO DE EXERCÍCIO (PARTE 1)	26 de Novembro das 13h30 às 17h30

Percentual de participação atingido: 100%

Número do Protocolo: 15147826043371102100

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 30/11/2015 09:09:41


Unipública União p/ Qual. e Des. P. Ltda
CNPJ: 11.227.107/0001-93
Pontual Capacitação e Treinamento Ltda
CNPJ: 14.193.487/0001-80



Pontual
Capacitação

Certificado



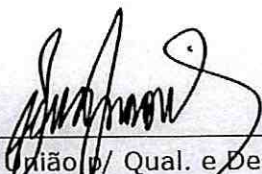
Certifico que **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**
do município de **INDIANOPOLIS**
participou do curso **LDO 2017 O Processo no Legislativo**
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **27, 28 e 29 de Abril de 2016**
com carga horária de **12 horas** e o seguinte conteúdo:

Temas	Dia / Horário
TREINAMENTO SOBRE LDO MUNICIPAL (PARTE DA PREPARAÇÃO)	27 de Abril das 13h30 às 17h
TREINAMENTO SOBRE LDO MUNICIPAL (PARTE PRÁTICA)	28 de Abril das 9h às 12h
A NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA APLICÁVEL À LDO	28 de Abril das 13h30 às 17h
O PROCESSO LEGISLATIVO DA LDO	29 de Abril das 9h às 11h

Percentual de participação atingido: 85%

Número do Protocolo: 1615872704337404085

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 04/05/2016 13:36:37


Unipública Treinamento / Qual. e Des. P. Ltda
CNPJ: 11.227.107/0001-93
Pontual Capacitação e Treinamento Ltda
CNPJ: 14.193.487/0001-80



MAIS GESTÃO PÚBLICA

CERTIFICADO

O Mais Gestão Pública confere o certificado para:

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS

Por haver **concluído com sucesso** o seguinte curso:

PORTAL TRANSPARÊNCIA

Aprenda como implementar, gerenciar e fazer funcionar (teoria e prática).

Professor/Palestrante:

Cézar Augusto Vialle

Concluído em: 12/08/2016

Carga Horária: 20 horas.


Janice Ozima
Direção


Ana Paula Liberato
Coordenação

MAIS GESTÃO PÚBLICA

Conteúdo programático do curso:

- 1. Introdução
- 2. Acesso à informação
- 3. Importância e garantia
- 4. Lei de Acesso
- 5. Princípios
- 6. Transparência no Brasil
- 7. Lei Nacional de acesso à Informação
- 8. Conceitos
- 9. Abrangência da Lei
- 10. Diretrizes da Lei
- 11. Transparência ativa
- 12. Transparência passiva
- 13. Autoridade de monitoramento
- 14. Direitos do Solicitante
- 15. Restrições do Acesso
- 16. Prazos
- 17. Recursos
- 18. Responsabilidades
- 19. Atribuições
- 20. Providências para a implantação da LAI
- 21. Planejamento
- 22. Trabalhos da C.G.U. – Exemplos
- 23. Apêndice sobre o Tema

Frequência (%) do aluno: 100%

Certificado

Conferido à: **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**

CPF: **708.482.549-53** Município/UF: **INDIANÓPOLIS-PR**

Entidade: **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Evento: **Curitiba - Início de Mandato - Módulo FISCALIZAÇÃO
MUNICIPAL E ATOS DE PESSOAL**

Data/Período: **08 de março de 2017 - Externo**

Local: **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná-CRC**

Carga Horária: **7 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Fiscalização Municipal;
- Controle Interno;
- Orçamento Público: PPA/LDO/LOA
- Aspectos básicos da admissão de pessoal (concurso público, contratação temporária, forma e prazo de prestação de contas das admissões/contratações);
- Cargos em comissão (admissão, exoneração e remuneração);
- Súmula Vinculante 13 – nepotismo (abrangência e exceções);
- Cessão de servidores (hipóteses e requisitos);

Curitiba, 31 de Maio de 2017.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**

CPF: **708.482.549-53** Município/UF: **INDIANÓPOLIS-PR**

Entidade: **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Evento: **Curitiba - Início de Mandato - Módulo LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Data/Período: **09 de março de 2017 - Externo**

Local: **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná-CRC**

Carga Horária: **7 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Planejamento de Compras e Licitações

Lei Complementar 147 – Tratamento diferenciado nas licitações
de Micro e pequenas empresa

Pregão

O pregão como forma (ágil e completa) de contratação

- Principais Características
- Inversão de Fases
- Recursos
- Lances e Direito de Preferência
- Aceitabilidade da Proposta (Amostra)

Curitiba, 31 de Maio de 2017.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**

CPF: **708.482.549-53** Município/UF: **INDIANÓPOLIS-PR**

Entidade: **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Evento: **Curitiba - Início de Mandato - Módulo TRANSFERÊNCIAS
VOLUNTÁRIAS**

Data/Período: **10 de março de 2017 - Externo**

Local: **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná-CRC**

Carga Horária: **4 hora(s)**

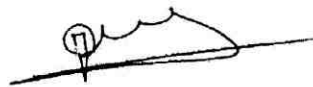
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Apresentação da COFIT
 - Breve histórico – Competências - Como entrar em contato
- Sistemas
 - Cadastro
 - Gerenciamento de Usuários
 - Mural de Licitações (Normativas aplicáveis, Prazos)
 - Sistema Integrado de Transferências (Normativas aplicáveis, Perfis de acesso, Prazos)
 - e-Contas (peticionamento eletrônico)
 - Sistema Gerenciador de Acompanhamento
 - O que é? - Normativas aplicáveis – Instrução Normativa n.º 122/2016 (SGA)
- Procedimentos sujeitos à fiscalização do TCE
 - Licitações e Contratos Administrativos
 - Normativas aplicáveis
 - Instrução Normativa 114/2016 (PCA 2015)
 - Obras e serviços de engenharia: Resolução 25/2011
 - Convênios e Parcerias
 - Normativas aplicáveis (Resolução 28/2011, IN 61/2011, IS 99/2014, Lei 13.019/14)
- Aspectos específicos das licitações e contratos
 - Levantamento das informações administrativas
 - Pagamentos (IN 89/2013), Registro das licitações (IN 37/2009)
 - Mecanismos de controle e acompanhamento
- Aspectos específicos das parcerias com entidades privadas (Lei 13.019/14)
 - Estrutura administrativa dos Municípios:
 - Prestação de contas das parcerias
 - Convênios firmados ou aditivados antes de 1º de janeiro
- Prevenção de erros e fraudes em contratos ou parcerias
 - Indícios de superfaturamento
 - Ausência de mecanismos de controle (designação de fiscal, mecanismos de verificação)
 - Descumprimento do objeto do instrumento
 - Ausência ou irregularidade das prestações de contas
 - Sindicâncias / Tomada de Contas
- Contato

Curitiba, 31 de Maio de 2017.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**
do município de **INDIANOPOLIS**
participou do curso **LDO Municipal Análise – Emendas - Aprovação**
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **6, 7 e 8 de Junho de 2018**
com carga horária de **12 horas** e o seguinte conteúdo:

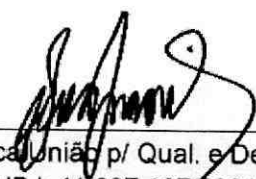
Temas	Dia / Horário
IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL	6 de Junho das 13h30 às 17h
AULA EXPOSITIVA SOBRE A PREPARAÇÃO DA LDO MUNICIPAL	7 de Junho das 9h às 12h
AULA PRÁTICA SOBRE A LDO MUNICIPAL	7 de Junho das 13h30 às 17h
A APRECIÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS PELA CÂMARA	8 de Junho das 9h às 11h

Percentual de participação atingido: 85%

Número do Protocolo: 1818720604337604085

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 25/06/2018 14:22:30




Unipública União p/ Qual. e Des. P. Ltda
CNPJ: 11.227.107/0001-93



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**

CPF: **708.482.549-53** Município/UF: **INDIANÓPOLIS-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Evento: **1ª SEMANA DA CONTABILIDADE PÚBLICA - CONTROLE PATRIMONIAL**

Data/Período: **20 DE SETEMBRO DE 2018**

Local: **AUDITÓRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Controle Patrimonial

Curitiba, 25 de Setembro de 2018

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**
CPF: **708.482.549-53** Município/UF: **INDIANÓPOLIS-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Evento: **1ª SEMANA DA CONTABILIDADE PÚBLICA - O PLANO DE
CONTAS E AS DCASPS**

Data/Período: **21 DE SETEMBRO DE 2018**
Local: **AUDITÓRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**
Município/UF: **CURITIBA-PR**
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Curitiba, 25 de Setembro de 2018



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**
CPF: **708.482.549-53** Município/UF: **INDIANÓPOLIS-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Evento: **1ª SEMANA DA CONTABILIDADE PÚBLICA - CONTROLE
INTERNS E AS DCASPS**

Data/Período: **20 DE SETEMBRO DE 2018**
Local: **AUDITÓRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**
Município/UF: **CURITIBA-PR**
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Controles Internos e as DCASPs

Curitiba, 3 de Outubro de 2018

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**
CPF: **708.482.549-53** Município/UF: **INDIANÓPOLIS-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Evento: **1ª SEMANA DA CONTABILIDADE PÚBLICA - AUDITORIA
CONTÁBIL**

Data/Período: **21 DE SETEMBRO DE 2018**

Local: **AUDITÓRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

AUDITORIA CONTÁBIL NO SETOR PÚBLICO

Curitiba, 3 de Outubro de 2018

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**
do município de **INDIANOPOLIS**
participou do curso **Prestação de Contas De Acordo com o TCE/PR**
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **13, 14 e 15 de Março de 2019**
com carga horária de **14 horas** e o seguinte conteúdo:

Temas	Dia / Horário
PCA 2018: ESTUDO PRELIMINAR	13 de Março das 13h30 às 17h30
PCA 2018: ESTUDO AVANÇADO	14 de Março das 9h às 12h
PCA: OBRIGAÇÕES, ACOMPANHAMENTO E RESPONSABILIZAÇÕES	14 de Março das 13h30 às 17h30
CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES PARA A PCA 2019	15 de Março das 9h às 12h

Percentual de participação atingido: 92.3%

Número do Protocolo: 1919951304337304092

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 05/04/2019 11:15:06




Unipública
CNPJ: 28.329.884/0001-41



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo II

Ato de nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 013/2020

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº0172/2007 de 09/05/2007, que instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e Valorização dos profissionais da Educação – CASC - FUNDEB e da Lei nº 220/2008 de 01 de julho de 2008, que altera itens do art. 2º:

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB conforme composição abaixo:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Thaise de Fátima dos Santos Albanex
Suplente: Rosiani Montoia

Titular: Maria Carolina Gonçalves Ferreira
Suplente: Sônia Cristina Aragão Mello

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Adriana Aparecida Garozi Trevejo
Suplente: Edna Aparecida Gonçalves Franzoia

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Fátima Campagnoli Garcia
Suplente: Joselene Colombo dos Santos Menezes

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Maria Rita Rossi Broleze
Suplente: Luis Gustavo Trevejo



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular: Alan Gustavo Moacir Spirandeli
Suplente: Vinicius Rossi Leguli

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Márcia Belém Gonçalves Bazoti
Suplente: Tamara Talita Hoffmann

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Cristiane Mallagolini da Silva Marques
Suplente: Jamesley Faeda

Titular: Maria Cristiane Aparecida Ferreira
Suplente: Vanessa Garcia

Representantes do Conselho Tutelar do Município:

Titular: Luiz Paulo de Souza
Suplente: Claudia Ferreira Alves

Art. 2º - O mandato do Conselho do Fundo de Manutenção Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, é de 2 (dois) anos, compreendido no período de 27/02/2020 a 26/02/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 27 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13 de 13 de março de 2018.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de março de 2020.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis

JORNAL: TRIBUNA DE CIANORTE

Edição Nº 8258

Data 03/03/2020

Página Nº 13-07



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo III

Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB sobre as contas do exercício de 2020

**CONSELHO DO ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2020**

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Indianópolis, em atendimento às exigências legais, notadamente os artigos 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da **Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020**, da Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis, é de parecer pela **FAVORÁVEL** pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2020, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) A Arrecadação Total realizada no exercício de 2020 no Município de Indianópolis foi de R\$ 23.776.970,26 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos).

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB o valor de R\$ 2.406.088,81 (dois milhões, quatrocentos e seis mil e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) incluídos os rendimentos de aplicação financeira de R\$ 589,54

**CONSELHO DO ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

(quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério perfazendo o total dos recursos recebidos **86,17%** (oitenta e seis vírgula dezessete por cento) empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos artigos 2.º e 21 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória, assim, **APROVAMOS** a execução financeira de **95,46%** (noventa e cinco vírgula quarenta e seis por cento) de recursos investidos.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.


Indianópolis-Pr, 24 de março de 2021.


Cristiane Mallagolini da Silva Marques
Presidente

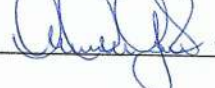
Representante do Poder Executivo Municipal:

Rosiani Montoia:  _____

Miriam Rossi Leguli:  _____

Sonia Cristina Aragão Mello:  _____

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Adriana Aparecida Garozi trevejo:  _____

**CONSELHO DO ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

Edna Aparecida Gonçalves Franzoia: Edna A. Gonçalves Franzoia

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Vilaine Aparecida Bronzi: Vilaine Ap. Bronzi da Silva

Páscoa Regina Trevizam: Páscoa Regina Trevizam da Silva

**Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela
Entidade de Estudantes Secundários:**

Vinicius Rossi Leguli: Vinicius Rossi Leguli

**Representantes dos Servidores Técnicos- Administrativos das escolas Básicas
Públicas:**

Sandra Aparecida Gonçalves Martins: Sandra Apz Gonçalves Martins

Sidneya dos Santos Castellini: Sidneya dos Santos Castellini

Representantes dos Pais e Alunos da educação Básica Pública:

Jamesley Faeda Pinelli: Jamesley Faeda Pinelli

Representantes do Conselho Tutelar do Município:

Luiz Paulo de Souza: Luiz Paulo de Souza

Claudia Ferreira Alves: Claudia Ferreira Alves



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo IV

Ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 055/2020

Súmula: "ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS - CMSI - Conforme Lei Municipal nº 094/2004 alterada pela Lei Municipal nº 590/2019 e dá outras providências".

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Altera a composição dos seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI - para o período de 04 (quatro) anos, a contar da realização da XII Conferência Municipal de Saúde, realizada em 09 de abril de 2019, conforme Art. 7º da Lei Municipal nº 094/2004 de 27 de outubro de 2004.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS

1- APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Cláudia Ferreira Alves Goscer
SUPLENTE: Inerinda Teixeira Gomes

2 - PASTORAL DA CRIANÇA DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Marcos Benedito Colis
SUPLENTE: Irene Rodrigues Janunzzi

3 - PASTORAL DA SAÚDE / PASTORAL DA IDOSO DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Maria Polinário Patrício da Costa
SUPLENTE: Lourdes Vieira de Souza Daniel



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

4 - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CRIANÇA ESPERANÇA DE INDIANÓPOLIS.

TITULAR: Maria Cristina Resende Bidutti
SUPLENTE: Daniele de Souza Toretti

5 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Alicia Ferreira Gomes de Freitas
SUPLENTE: Sonia Aparecida Veronez Demori

6 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES DE INDIANÓPOLIS/EDUCAÇÃO

TITULAR: Maria Belém Gonçalves
SUPLENTE: Patrícia Azevedo Pereira

REPRESENTANTES TRABALHADORES DA AREA DE SAÚDE MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Jamisley Faeda
SUPLENTE: Jessica Bianca de Araújo Pereira

TITULAR: Adna Legori Pestana
SUPLENTE: Elizabete Xavier de Abreu

TITULAR: Valdineia Aparecida da Silva de Mello
SUPLENTE: Maura Charnoski Pereira

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Adriani da Freiria Martins Lopes
SUPLENTE: Marli Aparecida Petri

TITULAR: Sonia Aparecida Martins Ribeiro
SUPLENTE: Maria Eunice Cecílio de Menezes

TITULAR: Juraci Rejaine Campos Capenasse Piloto
SUPLENTE: Gilson Antônio Magalhães

Art. 2º - Fica nomeada a servidora CLEUSA FERREIRA GOMES, matrícula nº 567, para exercer as atribuições de Coordenadora da Secretaria Executiva, conforme art. 28 da Lei Municipal nº 094/2004 de 27 de outubro de 2004.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 044/2019 de 18 de setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de julho de 2020.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8328
Página nº: TRIB - B - 04
Data de: 21/07/2020



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo V

Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do exercício de 2020



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis, Estado do Paraná, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da **Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020**, da Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis/Fundo Municipal de Saúde, é de parecer **FAVORÁVEL** pela **aprovação** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis, relativamente ao exercício financeiro de 2020, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

A composição do Conselho Municipal de Saúde está de acordo com a legislação.

II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis realizou reuniões ordinárias, extraordinárias e devido a pandemia da COVID-19, foram realizadas reuniões em modo virtual, que avaliaram a execução financeira e o cumprimento das ações desenvolvidas pelo Órgão Gestor.

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

Foram realizadas sempre que necessárias.

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;



O Conselho Municipal de Saúde desempenhou seu papel sempre que solicitado.

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

Há participação do conselho.

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

Existe fiscalização.

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

Devida a pandemia da COVID-19, as metas foram parcialmente cumpridas.

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

Satisfatoriamente avaliados os serviços básicos de saúde prestados à população, conforme dados coletados e registrados na central de processamento de dados do município, bem como do Ministério da Saúde, atendendo as exigências mínima de cada programa.

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

O gestor informou ao Conselho Municipal que atingiu satisfatoriamente as metas do Programa Saúde da Família.

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;

O Conselho Municipal de Saúde considera, diante do exposto, que as metas foram atingidas.

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, podendo-se registrar que o Município de Indianópolis atingiu o percentual de 21,50%, vez que o somatório simples da base composta por receitas e impostos e transferências constitucionais, no ano de 2020 foi de R\$ 18.948.247,17 (dezoito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) e as despesas realizadas com

*Mário
Christiane*

José

(S)

*Mário do
Paulo
Ferreira*



fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, (códigos 01000 e 01303, respectivamente do SIM/AM) destinadas às ações e serviços públicos de saúde, atingiram R\$ 6.868.750,45 (seis milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.


3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

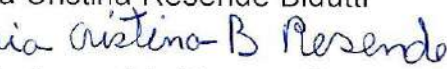
Indianópolis, 24 de março de 2021.

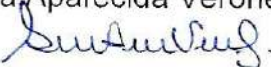

Claudia Ferreira Alves Goscer
Presidente


Marcos Benedito Colis

Maria Polinário Patrício da Costa


Maria Cristina Resende Bidutti


Sonia Aparecida Veronez Demori


Maria Belém Gonçalves


Jamisley Faêda


Adna Pestana Legori

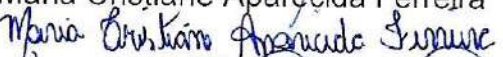

Valdineia Aparecida da Silva de Mello


Melissa Lais Trevisan Gentilin



Sonia Aparecida Martins Ribeiro

Lourdes Vieira de Souza Daniel


Maria Cristiane Aparecida Ferreira


Wilson de Souza Silva


Patrícia Azevedo Pereira


Jéssika Bianca de Araújo Pereira


Elizabete Xavier de Abreu


Maura Charnoski Pereira


Marli Aparecida Petri


Maria Eunice Cecilio de Menezes



ATA N° 003/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (24/03/2021), às quatorze horas (14h:00min), reuniram-se em ambiente virtual, para uma sessão extraordinária, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis – CMSI. Os membros presentes foram: representando a APMI – Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Indianópolis Claudia Ferreira Alves Goscer; representando a Pastoral da Criança e adolescente de Indianópolis Marcos Benedito Colis; representando a Pastoral da Saúde/Pastoral do Idoso de Indianópolis: Maria Polinário Patrício e Lourdes Vieira de Souza Daniel; representando a APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de Educação Especial Criança de Indianópolis: Maria Cristina Resende Bidutti e Maria Cristiane Aparecida Ferreira; representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis: Sonia Aparecida Veronez Demori e Wilson de Souza Silva; representando a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Izolda Rizzato Liuti de Indianópolis/Educação: Maria do Carmo Belém Gonçalves e Patrícia Azevedo Pereira; e os Representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde Municipal de Indianópolis: Jamisley Faeda, Jessika Bianca de Araújo Pereira, Adna Legori Pestana, Elizabete Xavier de Abreu, Valdineia Aparecida da Silva de Mello e Maura Charnoski Pereira e os Representantes do Poder Executivo Municipal de Indianópolis: Melissa Lais Trevisan Gentilin, Marli Aparecida Petri, Sonia Aparecida Martins Ribeiro e Maria Eunice Cecílio de Menezes. Confirmando o quórum mínimo, a presidente do Conselho Municipal de Saúde, senhora Claudia Ferreira Alves Goscer, deu início a sessão cumprimentando os presentes e em seguida pediu que a senhora Luciana Cristina Demori colocasse a disposição dos membros as pautas do dia a serem discutidas: Relatório Anual de Gestão – RAG 2020, Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos Serviços Públicos de Saúde; Demonstrativo Geral por Quadrimestre de 2020; Demonstrativo Detalhado da Despesa do Órgão; Demonstrativos das Aplicações dos Recursos no Controle do Covid-19: Recursos Federais; Recursos Estaduais; Recursos Próprios e Recursos Consolidados. A senhora Melissa Lais Trevisan Gentilin, Secretária de Saúde de Indianópolis, solicitou a palavra e explanou sobre os recursos financeiros recebidos e que houve o cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, onde o Município de Indianópolis atingiu 21,50%, e o somatório simples das receitas, impostos e transferências constitucionais, no ano de 2020 foi de R\$ 18.948.247,17 (dezoito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas destinadas às ações e serviços públicos de saúde, atingiram R\$ 6.868.750,45 (seis milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos). Decorrido o tempo necessário para questionamentos e sugestões, os membros do Conselho aprovaram por unanimidade as pautas apresentadas. A senhora Melissa Lais Trevisan

maria de
adna 57g

mfcolis
maria cristiane
[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



Gentilin, Secretária de Saúde de Indianópolis, esclareceu que será realizado um parecer deste conselho, a ser anexado a Prestação de Contas Anual do Executivo do Exercício de 2020, que será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dando sequência, a presidente do Conselho Municipal de Saúde, finalizou esta reunião, agradecendo a todos pela participação. Em seguida a Coordenadora da Secretaria Executiva, Luciana Cristina Demori, confirmou aos membros a data, hora e lugar da segunda Reunião Ordinária de 2021. Sem nada mais a tratar, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Claudia Ferreira Alves Goscer, deu-se por encerrada a sessão, a qual eu, Luciana Cristina Demori, Luciana Demori, Coordenadora da Secretaria Executiva, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos membros participantes, conforme rol de assinatura. Indianópolis, 24 de março de 2021.

Claudia Ferreira Alves Goscer (Presidente) Claudia
Marcos Benedito Colis M. Colis
Maria Polinário Patrício da Costa M. Polinário
Lourdes Vieira de Souza Daniel Lourdes Vieira de Souza Daniel
Maria Cristina Resende Bidutti Maria Cristina B. Resende
Maria Cristiane Aparecida Ferreira Maria Cristiane Aparecida Ferreira
Sonia Aparecida Veronez Demori Sonia Veronez Demori
Wilson de Souza Silva Wilson de Souza Silva
Maria do Carmo Belém Gonçalves Maria do Carmo B. Gonçalves
Patrícia Azevedo Pereira Patrícia Azevedo Pereira
Jamisley Faeda Jamisley Faeda
Jessika Bianca de Araújo Pereira Jessika Bianca Araujo
Adna Legori Pestana Adna Aparecida Legori
Elizabete Xavier de Abreu Elizabete Xavier de Abreu
Valdineia Aparecida da Silva de Mello Valdineia Aparecida da Silva de Mello
Maura Charnoski Pereira Maura Charnoski Pereira
Melissa Lais Trevisan Gentilin Melissa Lais Trevisan Gentilin
Marli Aparecida Petri Marli Aparecida Petri
Sonia Aparecida Martins Ribeiro Sonia Aparecida Martins Ribeiro
Maria Eunice Cecílio Menezes Maria Eunice Cecílio Menezes

Luciana Demori
Luciana Demori
Luciana Demori

Maria do Carmo B. G. 58